

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

COMPANHIA ABERTA

Registro na CVM nº 01862-7 CNPJ nº 76.484.013/0001-45

FATO RELEVANTE

A **Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar**, em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021, comunica a seus acionistas, investidores e ao mercado em geral que, na 13ª/2021 Reunião Extraordinária do Conselho de Administração concluída nesta data, considerando previsão constante na Lei Federal nº 14.026/2020, na Lei Complementar nº 237, de 9 de julho de 2021, editada pelo Governo do Estado do Paraná, pela qual foram instituídas as Microrregiões dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Centro-Litoral, Centro-Leste e Oeste e suas respectivas estruturas de governança, assim como estabeleceu as diretrizes para a aplicação de política pública estadual de atualização de contratos vigentes visando a universalização dos serviços de água e esgoto. Atendendo ao disposto na Lei e Decretos estaduais, foram apresentados estudos elaborados por consultorias especializadas contratadas pela Companhia, visando identificar os possíveis impactos econômico-financeiros globais nos contratos de concessão/programa atualmente executados pela Sanepar decorrentes da inserção das metas previstas no Artigo 11-B da nova redação da Lei Federal 11.445/2007, de 5 de janeiro de 2007.

Os resultados dos estudos indicam a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão/programa da Companhia, tendo em vista os impactos trazidos pelas metas do referido Artigo 11-B que estabelece a universalização de 99% com abastecimento de água potável e de 90% com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento. O estudo estima aproximadamente R\$ 16,4 bilhões em investimentos para universalização até o ano de 2033.

Os referidos estudos, que indicam a extensão de prazo como forma de reequilíbrio contratual, bem como proposta de minutas de termos de atualizações contratuais e seus anexos, a serem celebrados com as Microrregiões, nos termos da legislação, será protocolado pela Companhia junto às Microrregiões Centro-Litoral, Centro-Leste e Oeste, a fim de obter a anuência do Poder Concedente nos aditivos, para viabilizar a posterior realização do estudo de capacidade econômica e financeira e plano de captação de recursos para fazer frente as metas de universalização que se pretende pactuar.

A Companhia manterá seus acionistas, investidores e o mercado em geral informados a respeito deste processo.

Curitiba, 22 de outubro de 2021.

Abel Demetrio
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores